

LEI Nº 126, de 05 de novembro de 1951

Extingue os cargos de “*JARDINEIROS*”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do orçamento de 1952, os cargos de “*JARDINEIROS*” .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei a partir de 1º de janeiro de 1952.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de novembro de 1951

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário